



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 185/2015**

- 000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 26 - Secretaria da Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Luiz Carlos Canci

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Serviço de Motoniveladora para a recuperação de estradas vicinais no interior do município.

Observações:

entidades

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2000	Hs	Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante, articulada, fabricação/modelo mínimo 2012. (02-10-00005)	240,0000	480.000,00
				Valor Total Previsto:	480.000,00

Xaxim, 26 de Março de 2015.

CARIMBO E ASSINATURA DO SOLICITANTE

REGISTRO PRECOB

000002

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

SOLICITO QUE SEJA REALIZADOS A LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA, DE 2.000 (DUAS MIL) HORAS, AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS NAS ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE XAXIM-SC , PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

* Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200 Kg, potencia mínima de 144 hp, ripper com lamina deslizante, articulada, fabricação/modelo mínimo 2012.

- * CONDIÇÕES E VALORES DOS ITENS ORÇAMENTOS ESTÃO COM SENHOR RODRIGO.
- * DISPONIBILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DE REALIZAR SERVIÇOS FRACIONADOS COM PEQUENAS QUANTIDADE DE HORAS DE CADA VEZ.

XAXIM, 26 DE MARÇO DE 2015



Luiz Carlos Canci
Diretor Geral de infraestrutura
Matricula 6017

MAQTER

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Fornecedor: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: BR 282, Km 606 - Bairro Industrial.

Cidade: Maravilha - SC

CNPJ: 05.343.673/0001-68

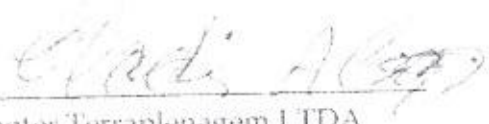
Fone/Fax: (49) 3664 0888

Email: maqter@mhnet.com.br

ORÇAMENTO

Item	Especificações	Ud	Qt.	Unit.	Total
1	Motoniveladora, peso operacional 17.000 kg, 145 HP, Riper com lâmina deslizante, articulada, ano 2012	Hr	1	240,00	240,00

Maravilha - SC, 05 de fevereiro de 2015.


 Maqter Terraplenagem LTDA

 MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA
 05.343.673/0001-68

69909

Zimbra

rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br

Fwd: Prefeitura Municipal de Xaxim

000003

De : dilsodagort <dilsodagort@desbrava.com.br> Qui, 05 de Fev de 2015 15:28
Assunto : Fwd: Prefeitura Municipal de Xaxim
Para : Rodrigo moras
<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>, Rodrigo moras <rodrigo.moras@hotmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto:Prefeitura Municipal de Xaxim
Data:05.02.2015 15:27
De:Lider Terraplanagem <lider.terraplanagem@outlook.com>
Para:"dilsodagort@desbrava.com.br" <dilsodagort@desbrava.com.br>

Boa tarde!

Segue abaixo orçamento hora máquina:

- 01 Motoniveladora - peso 17,000 kg; 145 HP; com Riper traseiro; Lamina deslizante; articulada; ano 2012.
- valor por hora R\$ 255,00.



TERRA NOVA TERRAPLENAGENS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Av. Sete de Setembro, 1800 – centro – Maravilha/SC

CEP 89874 000 – Fones: (49) 3664 3850 – 8811 0514

ORÇAMENTO

- Trator de Esteiras 17,5 Ton.....R\$ 255,00
- Motoniveladora 17 Ton c/ Riper.....R\$ 250,00

Maravilha, 05 de fevereiro de 2015.

Att.

Luiz Carlos de Lara

ADM – Comercial

Terra Nova Terraplenagens Ltda.



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	76/2015	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço Global	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	24 hrs após a autorização de fornecimento	
F - Local de Entrega:	Município de Xaxim	
G - Urgência:	SIM	
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais do município de Xaxim.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 0,01

Xaxim, 6 de Abril de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 76/2015
Data do Processo Adm.: 06/04/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais do município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	257.743,82	0,01
					Total Previsto:	0,01

					Total Geral:	0,01
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 06/04/15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



000008

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 076/2015
PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2015 - REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, através do seu Prefeito e em atendimento a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais n° 023/2015 e Decreto n° 532/2013, do tipo menor preço GLOBAL.

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais, conforme descrição detalhada e quantidade de horas estimada constante do ANEXO I.

2.2 Não havendo solicitação de realização da prestação de serviço, não há compromisso do Município pelo seu pagamento, conforme dispõe o art. 16 do Decreto Federal n° 7.891/2013.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

5. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;



000009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo VIII não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1 Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

7.2.2 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.3 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

7.2.4 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.5 O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

7.2.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

7.2.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.3 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

7.4 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

8 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



000010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

8.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.2.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.2.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.2.3 Abrir as propostas de preços;
- 8.2.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.2.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.2.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.2.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.2.8 Declarar o vencedor;
- 8.2.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.2.10 Elaborar a ata da sessão;
- 8.2.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.2.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.2.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

9.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

9.2 Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser **Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 22 de abril de 2015.**

9.3 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 9.2**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

9.4 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



000011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

9.5 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 22 de abril de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

10 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

10.2 Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

11 DO CREDENCIAMENTO:

11.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

11.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11.1.2 Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



000012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- d) Declaração de que cumpra com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11.1.3 As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

11.2 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

11.3 Ficam as empresas cientes de que somente **participarão da fase de lances verbais e demais atos inclusive recurso àquelas que se encontrarem devidamente credenciadas** nos termos dos subitens anteriores.

11.4 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 11.

11.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.6 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

11.7 Para obter o Certificado de Registro Cadastral exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8250.

12 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

12.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

12.1.1 O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

12.1.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000013

12.1.3 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

12.1.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.1.5 Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

13 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

contribuições Federais e da Dívida ativa da União; (podendo a mesma estar conjunta com a certidão do INSS).

- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Apresentar documento que comprove a distância viária máxima de 100 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na disposição da máquina, sendo que a mesma será consultada no (google Earth mapas).
- b) Comprovação de propriedade da máquina através da apresentação da Nota Fiscal Original.

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

13.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

13.3 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

13.4 As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).



000015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

13.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

13.6 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

13.7 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

13.8 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

13.9 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

13.10 O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

14 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

14.1 Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

15 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

15.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

15.1.1 A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.2 Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br,



000016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3353-8200, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no **subitem 9.2.**

15.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

16 DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

16.1.1 As medidas referidas no **subitem 16.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.2.** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br, marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3353-8232, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 9.2.**

16.1.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgado no site oficial.

16.1.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

17 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

17.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.**

18 DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

18.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá



000017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

em favor da disputa.

18.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

19. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

19.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item com preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

20. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

20.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

20.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

20.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

20.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

21. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

21.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

21.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a



000018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

a) Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

21.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

21.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

21.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

21.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

21.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

21.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

21.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, também pela Lei 147/2014, para oferecer proposta.

21.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05



000019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

a) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/14.

21.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

21.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

21.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

21.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

21.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.

21.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 21.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

21.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.



000020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

21.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

21.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.

21.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

21.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 21.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

22.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

22.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

22.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

22.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



000021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

22.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste **EDITAL**.

22.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

23.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

24. DA HOMOLOGAÇÃO:

24.1. Compete à **autoridade competente** homologar o **PREGÃO**.

24.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

24.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

25. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

25.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, no endereço www.xaxim.sc.gov.br

26. DA CONTRATAÇÃO:

26.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 23/2015 observada à ampla defesa e o contraditório.

26.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

26.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.



000022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

26.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

26.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

26.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

26.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 32 e seus subitens**.

26.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano (12 meses) a contar de sua assinatura.

27. DAS OBRIGAÇÕES

27.1 DA DETENTORA DA ATA:

27.1.1 A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, para manutenção de estradas vicinais, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;

27.1.2 Possuir a máquina adequada e em boas condições de uso ao serviço prestado a serem avaliados pelo contratante;

27.1.3 São de responsabilidade da empresa vencedora as despesas de transportes, locomoção e deslocamento da máquina até o local onde serão executados os serviços;

27.1.4 Todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e reposição de peças do trator na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;

27.1.5 Fornecer o motorista / operador da máquina, sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;

27.1.6 Não será aceito outra máquina, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;



000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 27.1.7 Permitir contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir o horímetro das máquinas;
- 27.1.8 Prestar os serviços somente com posse da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 27.1.9 Atender aos pedidos de serviços feitos pela Administração Municipal disponibilizando as máquinas em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de serviço ou solicitação;
- 27.1.10 Manter conforme orientação da licitante, os controles dos serviços prestados;
- 27.1.11 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- 27.1.12 Estar situada num raio de 100 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na disposição da máquina, sendo que a mesma será consultada no (google Earth mapas).
- 27.1.13 Cumprir com o cronograma do solicitante;

27.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 27.2.1 Apresentar Ordem de Serviço;
- 27.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 27.2.3 Fiscalizar o serviço.

28. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- 28.1 Os serviços de horas máquina, serão executadas parceladamente de acordo com as ordens de serviços emitidos pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, designando os locais a serem feitos os serviços dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Xaxim, em até (01 hora) após solicitação.
- 28.2 Ficará por conta da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, a fiscalização dos serviços, bem como a máquina utilizada, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado.

29. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 29.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 e 60 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 29.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções;
- 29.3. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 29.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

30. RECUSA DA CONTRATAÇÃO



000024

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

30.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

30.2. A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

30.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no fornecimento do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o fornecimento do material.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

31.1. O cancelamento do registro de preços em favor do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

31.1.2 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

31.1.3 Falir ou dissolver-se; ou

31.1.4 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

32 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

32.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

32.2.1 Advertência;

32.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

32.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

32.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

32.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

32.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

33.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

33.2 A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no Decreto que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão SRP, devendo ser entregue no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira.

33.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

33.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer se não o fizer.

33.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

33.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

33.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

33.8 Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

33.9 Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo, endereçadas a Pregoeira.

33.10 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

34 DOS ANEXOS:

34.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

34.1.2 Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;

34.1.3 Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

34.1.4 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

34.1.5 Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

34.1.6 Anexo V - Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).

34.1.7 Anexo VI - Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).

34.1.8 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

34.1.9 Anexo VIII - Formulário modelo de proposta.

35 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

35.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

35.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Luiz Carlos Canci, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000007

acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

35.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

36 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

36.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

36.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

36.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

36.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

36.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

36.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

36.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

36.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

36.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



000028

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

36.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

36.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

36.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

36.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

36.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim-SC, 06 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000029

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2015.

1 Objeto - Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, para manutenção de estradas vicinais de nosso município.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	2000	Hrs	Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200 Kg, potencia mínima de 144 hp, ripper com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012.	240,00	480.000,00

2. DO PREÇO

2.1 - Os preços deverão ser fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

2.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, diárias, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

2.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.



000030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial n° .../2015

A empresa, inscrito no CNPJ n°, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



000031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° .../2015

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n°. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



000032

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº/2015

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



000034

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº .../2015.

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



000035

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2015.**

Aos dias do mês de do ano de 2015, autorizado pelo Processo nº/2015, Pregão Presencial nº/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preço para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais.....

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (dode) meses**, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com ate 30 e 60 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- b) Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções;
- c) É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- d) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DO DETENTOR DA ATA

- a) A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, para manutenção de estradas vicinais, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- b) Possuir a máquina adequada e em boas condições de uso ao serviço prestado a serem avaliados pelo contratante;



000036

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) São de responsabilidade da empresa vencedora as despesas de transportes, locomoção e deslocamento da máquina até o local onde serão executados os serviços;
- d) Todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e reposição de peças da máquina na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;
- e) Fornecer o motorista / operador da máquina, sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;
- f) Não será aceito outra máquina, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;
- g) Permitir contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir o horímetro das máquinas;
- h) Prestar os serviços somente com posse da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- i) Atender aos pedidos de serviços feitos pela Administração Municipal disponibilizando as máquinas em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de serviço ou solicitação;
- j) Manter conforme orientação da licitante, os controles dos serviços prestados;
- k) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- l) Estar situada num raio de 100 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na disposição da máquina;
- m) Cumprir com o cronograma do solicitante;

4.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no



000037

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

item 32 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°...../2015, que desta Ata faz parte integrante.

c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N° N°/2015.

e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO N° N°/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

g) Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antônio Orso**, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Idacir Antônio Orso
Prefeito
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000038

ANEXO VIII - Formulário Modelo de Proposta de Preços

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone: Fax:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no Pregão Presencial n.º /2015 Processo Licitatório/2015, propomos:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	2000	hrs	Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200 Kg, potencia mínima de 144 hp, ripper com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012.	240,00	

Valor total da proposta por extenso (.....)

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal:

RG: CPF:

Data:/...../2015.

.....
Assinatura do representante legal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000039

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	76/2015
Processo de Licitação:	76/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	42/2015-PR
Data do Processo:	06/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	22/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

06.04.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 26.041

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N. 076/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais do Município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min do dia 22 de abril de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital seus anexos e maiores informações poderão ser retirados/obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000041

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 42/2015 - PR

Processo Administrativo:	76/2015
Processo de Licitação:	76/2015
Data do Processo:	06/04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais do município de Xaxim.

Xaxim, 6 de Abril de 2015.

Jucelia Costa

Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	107 / 2015
Data da Publ.	06/04/15
Data Saída	06/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2015 - PR

Processo Administrativo: 76/2015
Processo de Licitação: 76/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000042

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 22/04/2015 até às 08:45 horas do dia 22/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

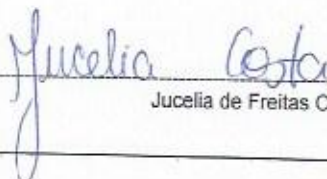
Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais do município de Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2.000,000	Hs	Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200kg, potencia mínima de 144 hp, ripper com lamina deslizante, articulada, fabricação/modelo mínimo 2012. (02-10-00005)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 6 de Abril de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 042/2015

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N. 076/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais do Município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 22 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital seus anexos e maiores informações poderão ser retirados/obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 043/2015

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa especializada para execução de reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Dom Bosco, incluindo mão de obra e materiais, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Educação e Cultura. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 22 de abril de 2015, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

LEI Nº 4054/2015 DE 24 DE MARÇO DE 2015. APROVA PARCELAMENTOS DO SOLO DENOMINADOS LOTEAMENTOS INDUSTRIAL E RESIDENCIAL DA CAMPO.

LEI Nº 4054/2015 de 24 de março de 2015.

APROVA PARCELAMENTOS DO SOLO DENOMINADOS LOTEAMENTOS INDUSTRIAL E RESIDENCIAL DA CAMPO.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO HABITACIONAL DA CAMPO, da gleba nº 03, localizado na Vila Diadema, com área total de 92.851,34m² (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um metros, com trinta e quatro decímetros quadrados), matrícula nº 22.988, no cartório de Registro de Imóveis de Xaxim, de propriedade de Valério Da Campo, CPF sob o nº 065.797.449-87 e Inês Da Campo, CPF sob o nº 814.436.689-15, ficando assim constituído:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA Nº. 22.988

Gleba nº.s (03), com área de 240.089,32 m², sem benfeitorias, situado em Vila Diadema, Município e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pertencente a Valério Da Campo Lucia Da Campo, Claudimir José Da Campo, Claudiocir José Da Campo, Mariluci Da Campo Marca, Marcos Da Campo, Juliana Da Campo em condomínio, descrito e confrontando abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N= 7.019.978,226 m e E= 351.392,408 m; deste, segue com azimute de 73°00'45" e distância de 33,52 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 02, de coordenadas N= 7.019.988,020 m e E= 351.424,471 m; deste, segue com azimute de 101°13'48" e distância de 32,34 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 03, de coordenadas N= 7.019.981,722 m e E= 351.456,191 m; deste, segue com azimute de 97°58'27" e distância de 44,86 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 04, de coordenadas N= 7.019.975,499 m e E= 351.500,617 m; deste, segue com azimute de 94°10'55" e distância de 94,85 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 05, de coordenadas N= 7.019.968,582 m e E= 351.595,217 m; deste, segue com azimute de 90°22'52" e distância de 23,12 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 06, de coordenadas N= 7.019.968,428 m e E= 351.618,338 m; deste, segue com azimute de 81°04'28" e distância de 40,40 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 07, de coordenadas N= 7.019.974,697 m e E= 351.658,251 m; deste, segue com azimute de 88°26'00" e distância de 88,19 m, pelo eixo de uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 08, de coordenadas N= 7.019.977,108 m e E= 351.746,413 m; deste, segue com azimute de 105°55'03" e distância de 19,89 m, por uma estrada vicinal, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 09, de coordenadas N= 7.019.971,653 m e E= 351.765,539 m; deste, segue com azimute de 18°52'14" e distância de 25,30 m, confrontando neste trecho com o lote rural nº. 01 de Edson Luiz Tonello - (Matrícula nº. 18.570), até o vértice 10, de coordenadas N= 7.019.995,590 m e E= 351.773,721 m; deste,

Xaxim

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N. 076/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de serviços/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potência mínima de 144 hp, com lâmina deslizante articulada, fabricação modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais do Município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 22 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital seus anexos e maiores informações poderão ser retirados/obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda à sexta-feira.

Xaxim - SC, 06 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Cod. Mat. 262270

Câmaras Municipais

Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público que, em conformidade com o que preceitua o Decreto Legislativo nº 6/2013, a Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente da Lei nº 8.665/1993, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, conforme o objeto especificado abaixo:

Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ESTIMADOS) DE ENCADERNAÇÃO, PLOTAGEM E CONGÊNERES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015

A sessão pública para credenciamento dos interessados, recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação dar-se-á no dia 22/04/2015, às 14h, na Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, Joinville/SC. O Edital encontra-se à disposição no site <http://www.cvj.sc.gov.br>, pode ser solicitado pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou retirado na Divisão de Compras e Licitações - telefone (47) 2101-3290 ou fax (47) 2101-3200, no horário das 13h às 19h, onde poderão ser prestados os esclarecimentos necessários.

Joinville, 07 de abril de 2015.
Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC
Cod. Mat. 262288

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria da GERADORA DE ENERGIA NOVA FÁTIMA S.A., por seu Diretor Administrativo, na forma dos arts. 5º e 17 do Estatuto Social, convoca os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos dos arts. 132 e 135, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a realizar-se no dia 27 de abril de 2015, no Auditório do Salão Paroquial da Comunidade de Nova Fátima, situado na Rod. SC-108, km 283 - Santa Rosa de Lima - SC, nas sessões e horários a seguir especificados, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, às 14:00 h: 1. Exame, discussão e votação do Relatório

da Administração relativo ao Exercício Social de 2014; 2. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, inclusive do Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao Exercício Social de 2014; 3. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido (lucros) do Exercício Social de 2014; 4. Deliberar sobre a proposta de remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o período 2015/2016; 5. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para mandato 2015/2016. **II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, às 15:00 h: 1. Deliberar sobre proposta de redução do Capital Social da Companhia e respectiva restituição ou devolução aos Acionistas, determinando-se, ainda, as condições, modo, forma, prazo e o respectivo montante; 2. Deliberar, se for o caso, sobre a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia e em conformidade com as propostas e deliberações aprovadas; 3. Deliberar, nos termos do Parágrafo Único, dos arts. 21 e 22, do Estatuto Social, sobre proposta de elaboração de demonstrações financeiras intermediárias mensais e com base nelas, observado o "caput" do art. 22, do Estatuto Social e autorizar a distribuição antecipada dos respectivos lucros intermediários apurados, fixando-lhe, se for o caso, as condições, modo e prazo; 4. Deliberar sobre proposta de pagamento de juros remuneratórios do capital próprio aos Acionistas e, se for o caso, a taxa de juros, limites, prazos e forma de pagamento, entre outras que se fizerem necessárias; 5. Autorizar ou não a Companhia a participar de nova sociedade ou associação e deliberar sobre a proposta de sua participação em nova entidade (sociedade empresária de propósito específico - SPE ou associação) e que será constituída por diversas outras concessionárias e terá por objeto social as atividades de coordenação e controle de operações de interesse das Sociedades constituintes; 6. Caso aprovada a participação na nova empresa ou associação, designar os representantes legais para representar a Companhia e autorizá-los a tomar todas as demais medidas necessárias, inclusive, participar e integrar a administração daquela nova Entidade, bem como subscrever e integralizar, se for o caso, o capital social em até R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), inclusive com a cessão e transferência de bens e direitos, se for o caso, na forma, prazos e demais condições estabelecidas; 7. Outros assuntos de interesses da Companhia e dos Acionistas. **Notas:** 1. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas encontram-se à disposição dos Acionistas para consulta e obtenção de cópias na Sede da Companhia; 2. O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes, acionistas ou não e com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária (Lei das SAs, art. 101, §§ 5º e 6º e Est. Social, art. 25), podendo serem reeleitos; 3. As propostas/temas mencionados nos itens 1 e 2 do item II (AGE) deste Edital para sua execução condicionam-se à prévia manifestação favorável da ANEEL, nos termos da Resolução nº 149/2005. 4. Por falta de espaço físico adequado, a AG não será realizada na Sede da Companhia.

Santa Rosa de Lima - SC, 10 de março de 2015.
Vilmar Feuser - Diretor Administrativo
Cod. Mat. 280836

RODOMAC TRATORES - PEÇAS E IMPLEMENTOS S.A.
CNPJ. 91.359.927/0001-78 - NIRE: 423.0002279.9
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar, no dia 14 de Abril de 2015, às 14:00h, na sede social da Companhia, sito na Rua Willy Barthe, nº. 4210, Bairro Centro, CEP 89900-000, em São Miguel do Oeste - SC, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1-EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
1.1-Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014;
1.2-Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2014;

1.3-Estabelecer a remuneração da Diretoria;
1.4-Eleição da Nova Diretoria;
1.5-Outros assuntos do interesse social.
São Miguel do Oeste - SC, 30 de Março de 2015.
DENISE BORDIN ROOS - Diretora Administrativa
Cod. Mat. 280570

Neogrid Participações S.A.

CNPJ/MF nº 10.139.870/0001-08

NIRE nº 42300036510

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Neogrid participações S.A. ("Companhia") para se reunirem em assembleia geral

extraordinária ("Assembleia Geral") a se realizar às 14h00 do dia 9 de abril de 2015, na sede da Companhia, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 935, 1º andar, Bairro Santo Antonio, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.218-105, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) cumprimento ao Instrumento Particular de Opção de Subscrição Preferencial de Ações, firmado em 20 de novembro de 2014 com os acionistas da Companhia abaixo mencionados, aprovar o aumento do Capital Social da Companhia no valor total R\$ 832.389,00 (seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais), através da emissão de 1.153.746 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e setecentas e quarenta e seis) novas ações preferenciais da Companhia, sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas da Companhia, na forma que segue: (i) 416.632 (quatrocentas e dezesseis mil e seiscentas e trinta e duas) ações preferenciais serão subscritas e integralizadas pelo Sr. Moacir Cardoso; (ii) 266.396 (duzentas e sessenta e seis mil e trezentas e noventa e seis) ações preferenciais serão subscritas e integralizadas pelo Sr. Sérgio Roberto Cocheila; (iii) 99.029 (noventa e nove mil e vinte e nove) ações preferenciais serão subscritas e integralizadas pelo Sr. Paulo de Lima Viola; (iv) 26.516 (vinte e seis mil e quinhentas e dezesseis) ações preferenciais serão subscritas e integralizadas pelo Sr. Daniel Luiz Girard Dias; (v) 188.102 (cento e oitenta e oito mil e cento e duas) ações preferenciais serão subscritas e integralizadas pelo Sr. Ricardo Alexandre Gonçalves; (vi) 77.774 (setenta e sete mil e setecentas e setenta e quatro) ações preferenciais serão subscritas e integralizadas pelo Sr. Bruno Alves Teixeira; e (vii) 79.297 (setenta e nove mil e duzentas e noventa e sete) ações preferenciais serão subscritas e integralizadas pelo Sr. Gilson Shinji Toni; e (b) aprovar a renúncia dos demais acionistas, ao seu direito de preferência da integralização e compra das ações supra mencionadas. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, Joinville, 31 de março de 2015. Sérgio Roberto Cocheila - Diretor

Cod. Mat. 281132

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (Licença Ambiental de Instalação) ESTÁGIO VEIIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.010.119/0001-50 toma pública a concessão pela Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMADS/SJ) da Licença Ambiental Prévia - LAP nº 009/2015/FMADS/SJ, na data de 23 de fevereiro de 2015, com validade de 12 meses, e ainda que requerer a Licença Ambiental de Instalação - LAI, para a viabilidade de implantação de condomínio residencial vertical - Residencial Porto das Areias - na Rua Zigomar Georgina de Souza Silva, s/nº, Areias, São José - Santa Catarina.

Cod. Mat. 281414

CETIL INFORMÁTICA S.A. / CNPJ 82.660.440/0001-30**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 15 de abril de 2015, às 10h, na sede social da Empresa, na Rua Hermann Henning, 570, sala 05, bairro Bom Retiro, em Blumenau-SC, com a seguinte ordem do dia:

1. Exame e discussão das demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2013 e 31/12/2014;
 2. Destinação do resultado do exercício;
 3. Fixação dos honorários da Diretoria;
 4. Eleição da nova diretoria;
 5. Assuntos Gerais
- A DIRETORIA**

Cod. Mat. 281540

ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.984.987/0001-14 - NIRE 4230002545-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os Acionistas da Companhia, a se reunirem em 15/04/2015, às 15h, na sede da companhia à RuaACY Aviano Varela Xavier, s/n, sala D, Bairro CDL, CEP 88015-090, na Cidade de Lages/SC, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (i) autorizar a realização da distribuição pública da 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16/01/2009; (ii) as características e condições da 3ª Emissão e das Debêntures; (iii) autorizar à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para efetivar a 3ª Emissão de Debêntures; e, (iv) confirmar e ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral em relação à 3ª Emissão de Debêntures. Lages, 1º/04/2015. José Luiz de Godoy Pereira - Presidente do Conselho de Administração. Enio Luigi Nucci - Conselheiro.

Cod. Mat. 281684

MAQTER

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

“CREDENCIAMENTO”

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA

up

Det

49 3664-0888

ROD. BR 282 - S/N | BAIRRO INDUSTRIAL | MARAVILHA/SC

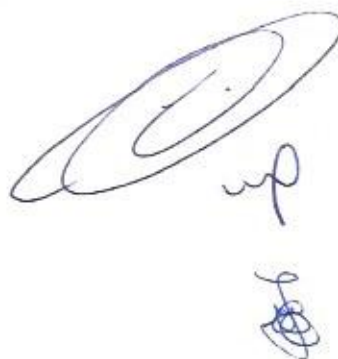
ÍNDICE

Identidade do Responsável pela Empresa.....	03
Procuração.....	04
Contrato Social.....	06
Declaração que Cumpre os Requisitos.....	09
Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos.....	10
Certificado de Registro Cadastral.....	11
Certidão Simplificada.....	13



ÍNDICE

Identidade do Responsável pela Empresa.....	03
Procuração.....	04
Contrato Social.....	06
Declaração que Cumpre os Requisitos.....	09
Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos.....	10
Certificado de Registro Cadastral.....	11
Certidão Simplificada.....	12

A large, stylized handwritten signature in blue ink is positioned above a circular stamp. Below the signature, there are two smaller, less distinct handwritten marks or initials.



000049

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS DE MARA ILHA
R. Anita Garibaldi, 346 - Bairro 206-6 207 - Caixa
Maravilha-SC - CEP: 88874-600 - Fone/Fax: 49 3664 3461
tabelionato@maravilha.tjsc.jus.br

... AUTENTICAÇÃO N.º 022203 ...

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
qual conferi e dou Fé.

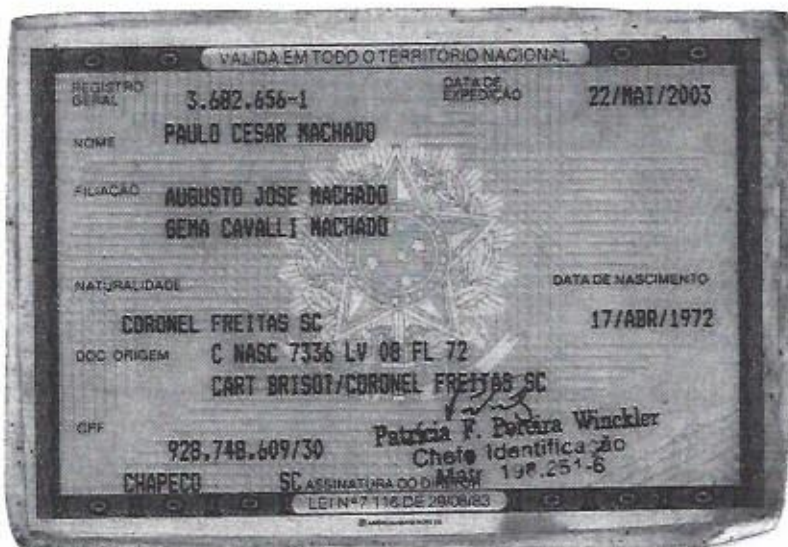
Em test. *A. Pinheiro* da verdade.
Maravilha, 14 de dezembro de 2012

ADRIANA FRANCISCOM VAZ PINHEIRO - Escrivã
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 - Total: R\$ 3,62

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
CXN35806-3BEZ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO"



up

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE MARAVILHA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CINTIA VITÓRIA BARON - TABELIÃ DESIGNADA
ANDRÉ MARCOS DA SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Av. Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206/207, Centro, Maravilha/SC - Cep: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3461



Página 1 de 2
1º TRASLADO

PROTOCOLO Nº 05606 DE 02/02/2015

LIVRO: 103 FOLHA: 134

000050

PROCURAÇÃO bastante que faz MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP à PAULO CESAR MACHADO, como adiante se declara:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (02/02/2015), nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato de Notas, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206 e 207, Centro, compareceu a outorgante supra **MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.673/0001-68, com sede na Rodovia BR 282 KM 606, Sala 02, Bairro Industrial, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), neste ato devidamente apresentada por um de seus sócios administradores, sendo: **ROSANDRA JACOMIN CAPELETO**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 29/10/1975, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13/R-3.457.373 - SESP/SC, expedida em 14/02/1997, inscrita no CPF/MF sob nº 020.786.839-57, residente e domiciliada na Rua Paulina Otilia Müller, nº 275, Bairro Floresta, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), nos termos da 6ª (sexta) Alteração Contratual - Consolidada, registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina sob nº 20122266358, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (19/09/2012), alteração contratual - consolidada esta que, a sócia administradora, acima qualificada, declara, sob responsabilidade civil e criminal, ser a última e a que está em pleno vigor e, Certidão Simplificada, expedida aos 30/01/2015 (trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze), pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, que ora-me foram exibidas e ficarão arquivadas nestas notas; reconhecidas como as próprias de mim, **CINTIA VITÓRIA BARON**, Tabeliã Designada, do que dou fé; e, pela outorgante neste ato devidamente apresentada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **PAULO CESAR MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor externo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.682.656-1 - SESP/SC, expedida em 22/05/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 928.748.609-30, residente e domiciliado na Rua Luiz Signori, nº 43 E, Bairro Passo dos Fortes, na cidade, município e comarca de Chapecó (SC); dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante neste ato devidamente apresentada pela sua sócia administradora, responsável pela sua veracidade ou quaisquer incorreções; a quem confere amplos, especiais e plenos poderes para representar a outorgante, participar de licitações junto a Órgãos Públicos Municipais; podendo apresentar, assinar e retirar documentos, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; retirar editais, protocolar documentos, concordar ou discordar; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos públicos; assinar despachos e demais documentos; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o integral cumprimento do presente mandato, **vedado seu**

continua na próxima página...

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 CINTIA VITÓRIA BARON - Tabeliã Designada
 Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala 103 - Centro
 Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3461
 tabelionato@maravilha.tj.sc.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 048271 ---
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Em test. MC de verdade.
 Maravilha, 02 de fevereiro de 2015

Marciane Caye
 MARCIANE CAYE - Escriventa
 Emolumentos: R\$ 2,78 + selo: R\$ 1,88 - Total: R\$ 4,66
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 DTA85478-38AB

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RABURA ESTÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



up
[assinatura]
[assinatura]

04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE MARAVILHA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CINTIA VITÓRIA BARON - TABELIÃ DESIGNADA
ANDRÉ MARCOS DA SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTO



Av. Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206/207, Centro, Maravilha/SC - Cep: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3461

Página 2 de 2
1º TRASLADO

PROTOCOLO Nº 05606 DE 02/02/2015

LIVRO: 103 FOLHA: 135

000051

substabelecimento. O presente mandato tem validade de dois (02) anos a partir desta data. (Procuração processada sob minuta). Os dados contidos na presente procuração, foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante neste ato devidamente apresentada pela sua sócia administradora, responsável pela sua veracidade ou quaisquer incorreções. E assim a disse e me pediu este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, CINTIA VITÓRIA BARON, Tabeliã Designada, o processei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 42,20 + Selo: R\$ 1,55 ASSINADOS: ROSANDRA JACOMIN CAPELETO - Presentante da Outorgante MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP, CINTIA VITÓRIA BARON - TABELIÃ DESIGNADA. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

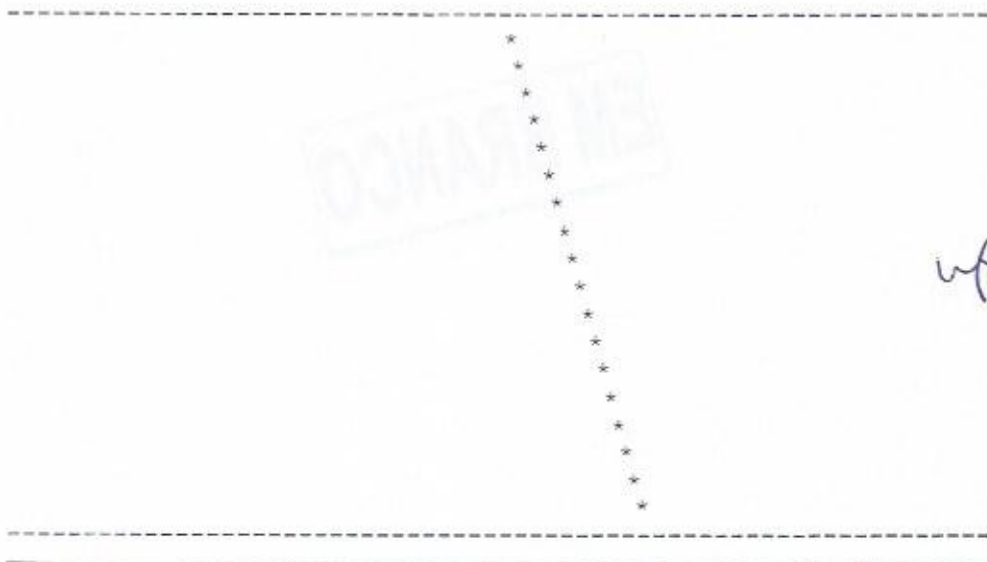
Maravilha/SC, 02 de fevereiro de 2015.

Em testº ca da verdade.

[Assinatura manuscrita]

CINTIA VITÓRIA BARON
Tabeliã Designada

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DTA85363-K4YD
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cintia Vitória Baron - Tabeliã Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala: 109 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionato@maravilha.tjsc.jus.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 048271 ---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em testº MC da verdade.
Maravilha, 02 de fevereiro de 2015
[Assinatura manuscrita]
MARCIANE CAYE - Escrivente
Emolumentos: R\$ 2,70 + selo: R\$ 1,90 Total: R\$ 4,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DTA85479-YJJ9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



* QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO *

000052

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ 05.343.673/0001-68

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

01. **LENTAIR CAPELETO**, brasileiro, natural de Cunha Porã - SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, C.I. 12 R 2.857.493, expedida pela SSP-SC, CPF 779.798.939-72, nascido em 23/05/1971, residente e domiciliado á Av. Angelo Pizzato, 650, Bairro Universitario, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000;

02. **ROSANDRA JACOMIN CAPELETO**, brasileira, natural de Cunha Porã - SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, C.I. 3.457.373, expedida pela SSP-SC, CPF 020.786.839-57, nascida em 29/10/1975, residente e domiciliada á Rua Otilia Müller, 275, Bairro Floresta, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000;

Únicos sócios componentes da sociedade **MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.343.673/0001-68, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42203222029, em data de 08/10/2002, com sede á Rodovia BR 282 KM 606, sala 02, Bairro Industrial, município de Maravilha Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, resolvem alterar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto Social da empresa é:

- Obras de terraplenagem aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, destoque, açudagem calçamento e outras movimentações de terra; (4313-4/00)
- Construção de obras viárias; (4211-1/01)
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - caminhões, ônibus, e outros veículos pesados; (4520-0/01)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto aluguel de andaimes; (7732-2/01)

A partir desta data passa a ser:

- Obras de terraplenagem - aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, destoque, açudagem calçamento e outras movimentações de terra, (4313-4/00)
- Construção de obras viárias; (4211-1/01)
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - caminhões, ônibus, e outros veículos pesados; (4520-0/01)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto aluguel de andaimes; (7732-2/01)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (2330-3/02)
- Transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos; (4930-2/02)
- Transporte rodoviário de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos; (4930-2/01)


Á vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

up








TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

cl

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, adotando a expressão **MAQTER TERRAPLENAGEM** como título do estabelecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Rodovia BR 282, KM 606, sala 02, Bairro Industrial, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é:

- Obras de terraplenagem - aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, destoque, açudagem calçamento e outras movimentações de terra; (4313-4/00)
- Construção de obras viárias; (4211-1/01)
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - caminhões, ônibus, e outros veículos pesados; (4520-0/01)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto aluguel de andaimes; (7732-2/01)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (2330-3/02)
- Transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos; (4930-2/02)
- Transporte rodoviário de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos; (4930-2/01)

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), divididos em 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil) cotas no valor unitário de 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
LENTAIR CAPELETO	979.200	979.200,00	96,00
ROSANDRA JACOMIN CAPELETO	40.800	40.800,00	4,00
TOTAL	1.020.000	1.020.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade cabe aos sócios **LENTAIR CAPELETO** e **ROSANDRA JACOMIN CAPELETO** no cargo de **ADMINISTRADORES** de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

000054

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065,CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Maravilha - SC, 22 de agosto de 2012

Lentair Capelato
LENTAIR CAPELETO

Rosandra Jacomin Capelato
ROSANDRA JACOMIN CAPELETO

Testemunhas:

Dalva K. Alf
DALVA KERN ALF
C.I. 1.618.197 SSP-SC
CPF 492.398.809-68

Rudinei Paulo Alf
RUDINEI PAULO ALF
C.I. 1.236.271 SSP/SC
CPF 42508975915

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2012 SOB Nº: 20122266351
Protocolo: 12/226635-8, DE 17/09/2012
Empresa: 42 2 0322202 9
NAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Blasco Borges Barcellic
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARA - ILHA
Médico de São - Ilha
Av. Alvaro Gombosi, 340 - Sala 209 e 217 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89174-000 - Fone/Fax: 49 3924-3341
tbl@tblmaramaravilha.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 037760---
Autentico e presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. 02 de verdade.
Maravilha, 25 de fevereiro de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,48 -- Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DIH72816-ZEC1

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ANULATERAÇÃO"



up
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 042/2015

À MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 05.343.673/0001-68, sediada ROD. BR 282, KM 606, Bairro Industrial, Maravilha/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

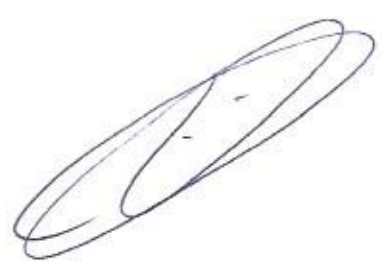
Maravilha – SC, 22 de Abril de 2015.



Lentair Capeleto
CPF: 779.798.939-72

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA
05.343.673/0001-68

up



**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 042/2015

O signatário em nome da proponente MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 05.343.673/0001-68, sediada ROD. BR 282, KM 606, Bairro Industrial, Maravilha/SC, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos

Maravilha - SC, 22 de Abril de 2015.



Lentair Capeleto
CPF: 779.798.939-72

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA
05.343.673/0001-68



000057

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072897

Data da Inscrição: 19/02/2015

Data da Renovação: 19/02/2015

Válido Até: 19/02/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Data do Cadastro: 04/06/2012	
Código: 5073 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor	
Endereço: ROD BR 282 KM, 606, SALA 02		
Bairro: Industrial	e-mail:	
Cidade: Maravilha	Estado: SC	
C.E.P.: 89874-000	Telefone: 4936642346	
CNPJ: 05.343.673/0001-68	Inscr. Estadual: 254.899.692	
Responsável:	Pais: Brasil	
	Fax:	
	Inscr. Municipal:	
	Identificação:	
Capital Social: 0,00	Faturamento Mensal: 0,00	Qtde Funcion.: 0
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

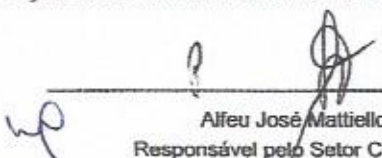
RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
36	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
65	45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
78	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
116	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
286	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção


DOCUMENTAÇÃO:


Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2015


Afeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras







000058

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072897

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
316	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias


DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	05BD.5B91.977C.BEDF	29/12/2014	27/06/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2092104	03/02/2015	03/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	78906550/2015	03/02/2015	01/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140005809713	22/01/2015	23/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	417/2015	02/02/2015	02/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015020204370108109504	02/02/2015	03/03/2015

up


Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2015


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



23



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0322202-9	05.343.673/0001-68	08/10/2002	20/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, S/N- KM 606 SALA 02, INDUSTRIAL, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DESTOQUE, AÇUDAGEM, CALÇAMENTO E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIARIAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CAMINHÕES, ÔNIBUS, E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ALUGUEL DE ANDAIMES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, MUNICIPAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS.			
Capital: R\$ 1.020.000,00 (UM MILHAO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.020.000,00 (UM MILHAO E VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LENTAIR CAPELETO 779.798.939-72	979.200,00	SÓCIO	Administrador
ROSANDRA JACOMIN CAPELETO 020.786.839-57	40.800,00	SÓCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/09/2012	Número: 20122266358	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, quarta-feira, 25 de março de 2015

André Luiz de Rezende

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

up

 Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República

Documento Assinado Digitalmente 25/03/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina

MAQTER

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
"PROPOSTA COMERCIAL"
MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA

Handwritten signature and a circular stamp.

49 3664-0888

ROD. BR 282 - S/N | BAIRRO INDUSTRIAL | MARAVILHA/SC

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA
FONE/FAX: 49-36640888

Email: maqter@mhnet.com.br

CNPJ: 05.343.673/0001-68

ENDEREÇO: ROD. BR 282, KM 606 – BAIRRO INDUSTRIAL – MARAVILHA/SC.

Item	Quant.	Unid	Especificação do produto	Unitário	Total
1	2000	Hrs.	Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200 Kg, potencia mínima de 144 hp, ripper com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012.	R\$ 240,00	R\$ 480.000,00
TOTAL R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta mil reais)					

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) DIAS.

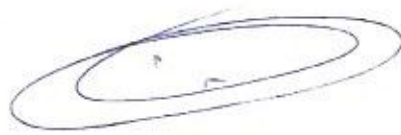
Maravilha – SC, 22 de Abril de 2015.



Lentair Capeloto
CPF: 779.798.939-72

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA
05.343.673/0001-68

up
[Handwritten initials]



MUNICIPAL XAXIM

2104115

Cesta

cole

1587

08:42 M

000062

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 42/2015 - PR

Processo Administrativo: 76/2015
Processo de Licitação: 76/2015
Data do Processo: 06/04/2015

000063

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizando articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais do município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 58/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Abril de 2015, às 09:09 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 76/2015, Licitação nº 42/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou ao presente que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhum registro em ata.

Participante: 5073 - MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200kg, potencia mínima de 144 hp, ripper com lamina deslizando, articulada, fabricação/modelo mínimo 2012.	Hs	2.000,00		0,0000	239,00	478.000,00
Total do Participante ----->							478.000,00
Total Geral ----->							478.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 22 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Marilisa de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Efetivo

Otávio João Skrzypczak

..... - Membro Efetivo

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO CEZAR MACHADO

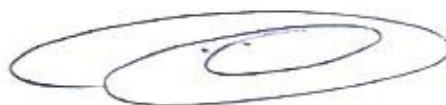
..... - Representante

MAQTER

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA



Handwritten mark or signature

Handwritten mark or signature

ÍNDICE

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.....	03
Declaração que não Emprega Menores.....	04
Declaração de não Parentesco para Habilitação em Licitação e Celebração de Contrato.....	05
Certidão Negativa Fazenda Federal.....	06
Certidão Negativa FGTS.....	07
Certidão Negativa Fazenda Estadual.....	08
Certidão Negativa Fazenda Municipal.....	09
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	10
Certidão Negativa de Falência e Concordata.....	11
Comprovação de Distância.....	12
Comprovação de Frota.....	13
Declaração que Tomou Conhecimento.....	14

A large, circular, handwritten signature in blue ink is centered on the page. To its right, there is a smaller, more complex handwritten mark or signature. Below the main signature, there is a small, circular stamp or mark.



000066

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.673/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2002
NOME EMPRESARIAL MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQTER TERRAPLENAGEM				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO ROD BR 282 KM		NÚMERO 606	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO rudineicontabil@cpnet.com.br		TELEFONE (49) 3646-0203		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/02/2015 às 14:29:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



03

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 42/2015

A empresa Maqter Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.673/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr Lentair Capeleto, portador da carteira de identidade nº 2.857.493 e do CPF nº 779.798.939-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Maravilha – SC, 22 de Abril de 2015.



Lentair Capeleto

CPF: 779.798.939-72
MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA
05.343.673/0001-68



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 42/2015

Eu, Lentair Capeleto declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Maqter Terraplenagem LTDA, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Maravilha – SC, 22 de Abril de 2015.



Lentair Capeleto
CPF: 779.798.939-72
MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA
05.343.673/0001-68

up





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000069

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**
CNPJ: **05.343.673/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:08:58 do dia 29/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2015. *e*

Código de controle da certidão: **05BD.5B91.977C.BEDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

up



[Assinatura]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05343673/0001-68
Razão Social: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: MAQTER TERRAPLENAGEM
Endereço: ROD BR 282 LINHA BARRO PRETO SN SALA 02 / INTERIOR /
MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040205591823108774

Informação obtida em 07/04/2015, às 15:15:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten mark or signature.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **05.343.673/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140017356930
Data de emissão:	04/03/2015 10:48:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/05/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

up





Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Av. Euclides da Cunha, 60 - Maravilha - Santa
Catarina - CEP 89874-000
Fone / Fax: (49) 3664 - 0044
www.maravilha.sc.gov.br

CND n.º: 441 2015

000072

Protocolo:

Nº Autenticidade: 917219576917219

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP

Endereço: BR-282

600

Bairro: BAIRRO INDUSTRIAL

Município: Maravilha

UF: SC

CPF/CNPJ: 05.343.673/0001-68

Requerente:

Cadastro: 5210410

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Fins Diversos

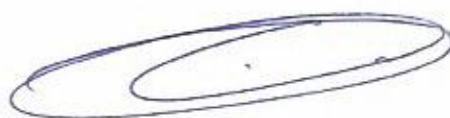
Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o contribuinte acima identificado, não possui até a data de expedição desta certidão, **DÉBITOS VENCIDOS**, referente a tributos mobiliários e imobiliários. A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados, mesmo aqueles compreendidos nos períodos desta certidão.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.
VALIDADE: 04/05/2015

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados.

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 04/05/2015 ^e contados a partir de: 03/02/2015

IMPRESSÃO SISTEMA WEB



up

up

of



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.343.673/0001-68
Certidão nº: 78906550/2015
Expedição: 03/02/2015, às 15:26:01
Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.343.673/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

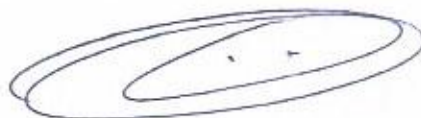
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



mp

g

h



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2295762

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 13/04/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA, portador do CNPJ: 05.343.673/0001-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

2950764



000076

NF-e
Nº 000332
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CHAPECO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação de emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. -
CHAPECO
ACESSO FLENEO ARLINDO DE NER 2133 D
FLEDOREADO
CHAPECO - SC
CEP 89810-001 - (49) 3234.1211

DANFE
DUPLIQUETE AUTORIZADA
NOTA FISCAL FIDUCIARIA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000332 - FL 1 / 1
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4212 0876 5279 5100 0851 5500 3000 0303 5213 0459 0823

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizador/a

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342120080573984 24/08/2012 14:53:41
CND
76.527.951/00008-51

VALOR BRUTO DA OBRIGACAO
VENDA NORMAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
254781594
INSC. EST. NERS TRIBUTARIO

CNPJ/CPF 05.343.673/0001-68
CEP 89874-000
DATA DA EMISSAO 24/08/2012
DATA DA ESCRITURACAO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME: RAZAO SOCIAL
MAOTER TERRAPLENAGEM LTDA - 883655
ENDERECO
ROD BR 282 SN LINHA BARRO PRETO, SN SL 2
MUNICIPIO
MARAVILHA

BARRIO/DISTRITO INTERIOR
CEP SC 254899692
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAIDA

PAID/ABREVIADA	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PLACA DO VEICULO	UF	QNTD	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR
092184971	0,00	ESPECIE	PESA						

FAZENDA/ABREVIADA	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PLACA DO VEICULO	UF	QNTD	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR
092184971	0,00	ESPECIE	PESA						

FAZENDA/ABREVIADA	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PLACA DO VEICULO	UF	QNTD	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR
092184971	0,00	ESPECIE	PESA						

FAZENDA/ABREVIADA	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PLACA DO VEICULO	UF	QNTD	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR
092184971	0,00	ESPECIE	PESA						

FAZENDA/ABREVIADA	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PLACA DO VEICULO	UF	QNTD	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR
092184971	0,00	ESPECIE	PESA						

FAZENDA/ABREVIADA	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PLACA DO VEICULO	UF	QNTD	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR
092184971	0,00	ESPECIE	PESA						

FAZENDA/ABREVIADA	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PLACA DO VEICULO	UF	QNTD	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR
092184971	0,00	ESPECIE	PESA						

DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO

NOME DA EMPRESA: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 05.343.673/0001-68

ENDEREÇO: ROD. BR 282, KM 606 – BAIRRO INDUSTRIAL – MARAVILHA/SC.

Pregão Presencial Nº 042/2015

O signatário da presente, em nome da proponente Maqter Terraplenagem Ltda, declara para todos os fins de direito, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação.

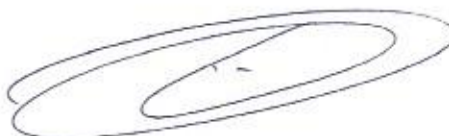
Maravilha – SC, 22 de Abril de 2015.



Lentair Capeleto
CPF: 779.798.939-72

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA
05.343.673/0001-68

up





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 42/2015 - PR 000079

Processo Administrativo: 76/2015
Processo de Licitação: 76/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potência mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais do município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 57/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 22 de Abril de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 76/2015, Licitação nº. 42/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (5073).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 22 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Otávio João Skrzypczak

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro Efetivo
..... - Membro Efetivo

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO CEZAR MACHADO

..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

000080

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 478.000,00

Processo / Ano: 76/2015 Processo Administrativo: 76/2015
 Licitação.....: 42/2015 - PR 26 - Secretaria da Infraestrutura
 Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para contratações de serviços/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16 200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizando articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais do município de Xaxim.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	21000005	- Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200kg - Unidade: Hs						
5073	MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP		2.000,000	0,0000	239,0000	478.000,00	Venceu	1 ****

Xaxim, Em 23/04/15

Marilise de Freitas Fin Pregoeiro(a)
 Otávio João Skrzypczak Membro Efetivo
 Juliana Marinho Membro Efetivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000081

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	76/2015
Processo de Licitação:	76/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	42/2015-PR
Data do Processo:	06/04/2015
Data da Abertura das Propostas:	22/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

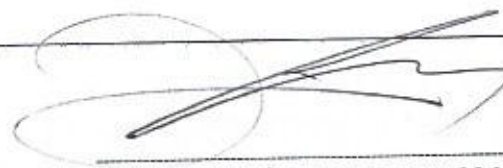
Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 23.04.15

23.04.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2015 - PR

Processo Administrativo: 76/2015
Processo de Licitação: 76/2015
Data do Processo: 06/04/2015

Folha: 1/1

000002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2015
- b) Licitação Nr.: 42/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 23/04/2015
- e) Objeto da Licitação

Registro de preços para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais do município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reals R\$)


	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (5073)

- 1 Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200kg, potencia mínima de 144 hp, ripper com lamina deslizante, articulada, fabricação/modelo mínimo 2012.

Hs	2.000,00	0,0000	239,00	478.000,00
Total do Fornecedor:				478.000,00
Total Geral:				478.000,00

Xaxim, 23 de Abril de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ.	579	2015
Data da Publ.	30/04/15	
Data Saída	30/05/15	
Resp. pela Publ.		000083
Nome:	Jucelia	

UNIDADE GESTORA: 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Ata de Registro de Preço 0072/2015 - (RP0072/2015- 2429)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0076/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0042/2015

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MAQTER TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rodovia Br 282 Km, nº 606, Bairro Industrial, na cidade de Maravilha- SC inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.343.673/0001-67, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **PAULO CESAR MACHADO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 928.748.609-30 e Carteira de Identidade sob nº 3.682.656-1.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO

Registro de preço para contratações de serviço/horas de motoniveladora, peso operacional mínimo de 16.200 kg, potencia mínima de 144 hp, com lamina deslizante articulada, fabricação/modelo mínimo 2012, para manutenção de estradas vicinais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (dose) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com ate 30 e 60 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

a) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO DETENTOR DA ATA

- a) A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, para manutenção de estradas vicinais, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- b) Possuir a máquina adequada e em boas condições de uso ao serviço prestado a serem avaliados pelo contratante;
- c) São de responsabilidade da empresa vencedora as despesas de transportes, locomoção e deslocamento da máquina até o local onde serão executados os serviços;
- d) Todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e reposição de peças da máquina na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;
- e) Fornecer o motorista / operador da máquina, sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;
- f) Não será aceito outra máquina, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;
- g) Permitir contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir o horímetro das máquinas;
- h) Prestar os serviços somente com posse da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- i) Atender aos pedidos de serviços feitos pela Administração Municipal disponibilizando as máquinas em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de serviço ou solicitação;
- j) Manter conforme orientação da licitante, os controles dos serviços prestados;
- k) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- l) Estar situada num raio de 100 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na disposição da máquina;
- m) Cumprir com o cronograma do solicitante;

DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000085

Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

- a) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 32** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- b) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- c) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº Nº 42 /2015**.
- d) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº Nº 42/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- e) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- f) Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antônio Orso**, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.988-32
Testemunha

Xaxim, em 23 de abril de 2015.

MAQTER TERRAPLANAGEM
LTDA-EPP
PAULO CESAR MACHADO
CONTRATADO

JUVENAL MARCHIAZZO
Skrzypczak
008.785.719-42
Testemunha

000006

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med.	Qtda Cotada	Descrto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 76/2015 Licitação: 42/2015 - PR Data da Homologação: 23/04/2015</p> <p>Fornecedor: 5073 - MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP</p>									
1	02-10-00005	Serviço de Motoniveladora Peso Operacional Mínimo 16.200kg, potencia mínima de 144 hp, ripper com lamina deslizante, articulada, fabricação modelo mínimo 2012.		Hs	2.000,000	0,0000	239,0000	478.000,00	Venceu
				Total do Fornecedor ----->				2.000.000	478.000,00

Xaxim, 24 de Abril de 2015.





0007

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0076/20115
Modalidade: Pregão Presencial nº 0042/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 87 (oitenta e sete), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 29 de abril de 2015.

EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matrícula nº 7274